



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 28 de abril / 2014 - Publicação Extraordinária - Nº 520

Decretos

Diário Oficial

PREFEITURA DE
LAGUNA

DECRETO Nº 4.030
DE 25 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2014 E, DECRETA PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO DIA DO TRABALHADOR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de Futebol 2014, o funcionamento das Repartições Públicas Municipais será em horário especial, das 07:00 às 13:00 h.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Museu Anita Garibaldi, Casa de Anita e Unidades de Ensino, que funcionarão em jornada normal, hoje em vigor.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna, no dia 02 de maio do corrente, considerando que o dia 01 de maio é feriado nacional (Dia do Trabalhador).

Parágrafo único. A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, o Museu Anita

Garibaldi e a Casa de Anita.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.031
DE 25 DE ABRIL DE 2014

“CONSTITUI O COMITÊ DIRETOR LOCAL E O GRUPO DE SUSTENTAÇÃO, RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Diretor Local e o Grupo de Sustentação, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), criados pelo Decreto nº 4.020 de 14 de abril de 2014, ficam formados, respectivamente, pelos seguintes membros:

I - DO COMITÊ DIRETOR LOCAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Graciele Locks de Oliveira
Suplente: Enivaldo Torres Ramos

b) Representante da Secretaria Municipal da Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura:
Titular: Marlucci da Silva Oliveira
Suplente: José Carlos Mendes Netto

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Alex da Silva de Bem
Suplente: Jadson de Oliveira

e) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:
Titular: Cladione Fernandes de Medeiros
Suplente: Victor Fagundes

f) Representante da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Antônio Vieira Alves
Suplente: José Nunes Netto

g) Representante da Fundação Lagunense do Meio Ambiente:
Titular: Tháбата Fernandes Cândido
Suplente: Henrique de Pelegrini

II - DO GRUPO DE SUSTENTAÇÃO:

a) Representante da Associação de Catadores:
Titular: Noberto Orlandi Nogareti
Suplente: Mayster Augusto Ferreira Nogareti

b) Representante da Associação de Moradores do Bairro Magalhães:
Titular: Walner Alexander Camilo Alves
Suplente: Maria da Glória Correia

c) Representante do SINTAC:
Titular: Lúcio Ricardo Natal
Suplente: Bruno Rebelo Figueredo

d) Representante do CDL:
Titular José Rosênio
Suplente: Samir Ahmad

e) Representante da Polícia Militar:
Titular: 1º Sgto PM João Batista Fernandes
Suplente: 2º Sgto PM Robson Maximiano

f) Representante da Câmara de Vereadores:
Titular: Patrick Mattos de Oliveira
Suplente: Antônio da Silva

g) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Laguna:
Titular: Carla de Souza Silveira Coelho
Suplente: Roger da Silva Henrique

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal
de Laguna, editada pela Secretária
de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação
NÃO CONTÉM ANEXOS:

.....
Total de páginas desta edição:

02 pg.